



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 418/70.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito Especial de RCR\$ 6.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito Especial de RCR\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros Novos), para fazer face ao pagamento dos Serventes de Grupos, durante o corrente exercício.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo do exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor, a partir do 1º de Janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, 4 de Fevereiro de 1970.

  
a) José Vicente de Paula - Prefeito.